

D E C R E T O N° 14.229, DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM N° 142/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 10/07/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.177.673,63 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 8.177.673,63 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2295 319011 15000000	1.1.1.3.03.1.1.00000.1	6.000.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2302 319113 15000000		900.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2305 339014 15000000		200.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2354 339046 15000000		300.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000		777.673,63
TOTAL		8.177.673,63

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

DECRETO Nº 14.229, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Poder Executivo

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.1.3.03.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 49.865.766,03
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.576.488,35
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 59.237.996,05

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 59.237.996,05
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 49.865.766,03
Taxa de Incremento	1,19

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.576.488,35	1,19	R\$ 79.089.484,99
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

511
018

DECRETO Nº 14.229, DE 16 DE JULHO DE 2025.

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 59.237.996,05
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 79.089.484,99
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 138.327.481,04
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 104.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 34.327.481,04
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 34.327.481,04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

